



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### L E I N.º 983

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE -  
LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Ncr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos) suplementar à verba 81.41.40.90 (Despesas de Capital - Material Permanente) da peça orçamentária do corrente exercício financeiro.

Artigo 2º) - A suplementação constante do artigo 1º será coberta pelo saldo financeiro de 1969.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de abril de 1.970.

  
DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria - data supra.

  
ORLANDO BANNIN

Resp. p/Exp. da Secretaria.